

EDITAL DO I CONCURSO DE DESENHO

O Município de Palmitos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Casa da Cultura Paulo Eduardo Máximo Müller, torna público a abertura de Edital para participação no I Concurso de **Desenho**, que será regido conforme regras estabelecidas neste instrumento.

I – Do Tema

O I Concurso de **Desenho**, comemorativo aos 60 anos de Emancipação Político-Administrativa e 88 anos de Colonização do Município de Palmitos, girará sob a temática “**O Olhar de Uma Criança Sobre Palmitos**”.

Através deste concurso se está a buscar a visão da criança do local onde mora, seu bairro, sua comunidade, sua escola, sua cidade.

II – Do Objetivo

Estimular e valorizar os alunos que possuem habilidades para a arte; expandir a consideração valorativa artística e simbólica, de forma interdisciplinar, para se comunicar e se expressar.

III – Da Inscrição

Poderão inscrever-se para o concurso de **âmbito local**, os alunos matriculados nas séries iniciais (1º ao 5º ano) das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares, pertencentes ao Núcleo Regional de Educação - NRE de Palmitos, no período entre **8 e 15 de setembro de 2014**.

As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO, que será entregue às escolas juntamente com cópia deste Edital.

IV – Do Desenho

A) O desenho deverá ser individual, feito **a mão livre**, com a medida aproximada de 21 cm X 29,7 cm (folha de papel A4), no sentido horizontal, utilizando: **lápiz preto, lápis de cor ou giz de cera ou canetinha ou tinta guache ou crayon**.

B) É imprescindível que o Desenho apresente o tema do Artigo I deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

C) Serão desclassificados os Desenhos que fizerem uso de fotos, colagens, fotocópias, imagens semelhantes às da internet.

D) O(A) professor(a) de Arte deverá orientar seu(s) aluno(s) sobre o tema, na construção do desenho e na autocrítica do(a) próprio(a) autor(a) para ajustes e estar de acordo com o tema do Concurso.

E) Os Desenhos selecionados pelas Escolas deverão ter a assinatura do(a) aluno(a), nome da Escola que frequenta e série, na parte frontal inferior direito (com 3,0 cm da margem lateral direita e da margem inferior) da representação artística.

F) Deverá ser enviada uma ficha descritiva sobre o Desenho selecionado, a ser elaborado pelo professor orientador.

G) Os desenhos inscritos e enviados à Comissão Organizadora do I Concurso de Desenho da Casa da Cultura Paulo Eduardo Máximo Müller integrarão o acervo cultural, razão pela qual não serão devolvidos aos seus autores.

V – Envio

Para participar deste concurso, os Desenhos classificados pelas Escolas deverão ser entregues através de envelope, na Casa da Cultura Paulo Eduardo Máximo Müller, aos cuidados de Gilvane Dessanti, Diretora de Cultura, juntamente com:

1. Carta-ofício de apresentação do Desenho com o respectivo nome do(a) aluno(a), idade, ano/série, professor(a), contatos (telefone e e-mail) e endereço completo da Escola;
2. Autorização para participação e divulgação do Desenho e autorização de Uso da Imagem do (a) autor(a) do Desenho, devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis legais, entregue à Escola juntamente com a ficha de inscrição.

VI – Prazos

1. A entrega dos envelopes na Casa da Cultura deverá ocorrer **até o dia 10 de outubro de 2014**.
2. Os Desenhos entregues em data posterior à constante no item acima ou que não cumprirem os itens supracitados estarão automaticamente **desclassificados**.
3. Os resultados serão divulgados através de ofício às Escolas; no site do Município – www.palmitos.sc.gov.br; e, no programa da Prefeitura Municipal, que vai ao ar diariamente às 12h30min pela Rádio Entre Rios Ltda.

VII - Da Seleção

Poderão participar deste Concurso todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as) e que preencherem os requisitos, contudo a direção de cada Escola deverá selecionar, no máximo, 12 (doze) Desenhos que estejam de acordo com o tema estabelecido neste instrumento e que mais se evidenciem na representação da instituição educacional no Concurso.

VIII - Do Julgamento

A) No período de 11 a 31 de outubro de 2014, a Comissão Avaliadora do I Concurso de Desenho, composta por membros da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Palmitos, analisará os Desenhos participantes e escolherá os 12 (doze) que mais se destacarem e estiverem de acordo com as normas do regulamento do I Concurso de Desenho.

B) Fica a critério da Coordenação do Concurso definir a data, hora e local e comunicar os membros da Comissão Julgadora para a análise e seleção dos desenhos.

C) Quanto aos critérios de avaliação dos Desenhos, a **mão livre**, selecionados pelas Escolas, serão observados:

1. Coerência da sugestão com o tema constante neste instrumento: **O Olhar de uma Criança sobre Palmitos**
2. Criatividade
3. Originalidade
4. Beleza estética
5. Riqueza de detalhes

D) No caso de empate das notas entre desenhos, será declarado vencedor aquele que obtiver maior nota no quesito “criatividade”.

E) O desenho que apresentar rasura, que não tenha sido feito pelo participante, tenha sido entregue após o prazo de envio ou não preencher os requisitos do Regulamento do Concurso de Desenho será **desclassificado** pela Comissão Avaliadora do Concurso.

F) O (A) participante será excluído(a) automaticamente do Concurso de Desenho nos casos de descumprimento às normas do referido Concurso, fraude, plágio, bem como apresentar Desenho que não seja pertinente ao tema.

G) A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irrecorrível, contra a qual não caberá espécie alguma de reavaliação ou recurso.

IX– Da Premiação

1. Os professores orientadores serão premiados com *kit* promocional.
2. Os autores dos **12 (doze) Desenhos** selecionados terão seus trabalhos publicados no calendário de Eventos do Município no ano de 2015, ao lado de sua fotografia, tamanho 3 x 4.

X – Disposições Gerais

A) Ao efetivar a inscrição, o(a) autor(a) e seus pais e/ou responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive com a cessão de direito autoral do Desenho, assim como do direito de publicação e de exposição, de forma gratuita, abdicando de quaisquer direitos autorais patrimoniais, em qualquer atividade promovida pela Organizadora do Concurso.

B) Há a necessidade da assinatura dos pais e/ou responsáveis legais do(a) aluno(a) Menor para participação e divulgação de seus dados, a serem entregues à Comissão do Concurso, juntamente com o envelope que irá conter os demais documentos para que seja possível concorrer à premiação.

C) Os participantes concordam, desde já, com a utilização de seu nome na divulgação do I Concurso de Desenho, sem que isso traga qualquer ônus ao Município de Palmitos.

D) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade e criatividade do Desenho apresentado, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito aos direitos de autor.

E) A participação no I Concurso de Desenho da Casa da Cultura Paulo Eduardo Máximo Müller implica na aceitação do disposto no presente edital.

F) Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

XI – Cronograma

DATA	ETAPA
08/09 à 15/09/2014	Inscrições
10/10/2014	Data máxima para entrega dos desenhos na Casa da Cultura Paulo Eduardo Máximo Müller.

11 a 31/10/2014	Análise e escolha dos pela Comissão Avaliadora do I Concurso de Desenho
3 a 10/11/2014	Divulgação pelo site, ofício, imprensa e por e-mail do resultado do Concurso.
10/11 a 15/12/2014	Elaboração do Calendário de Eventos 2015.

XII – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Darlise Vaccarin Fadanni
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Palmitos, SC

Gilvane Dessanti
Diretora de Cultura
Palmitos, SC